

Considerando que a Ouvidora, Sr.^a Natalie de Lima Messias, estará de férias durante o período de 06 de janeiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2014;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RuyterDuizite Colin Junior, para responder pelas atividades da Ouvidoria, durante o período de 20 de janeiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 01/2014/DG/AGEAC de 07 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2014.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

PORTARIA Nº 007/2014/DG/AGEAC

Rio Branco/AC, 21 de janeiro de 2014.

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 12 da Lei Complementar nº 278 de 14 de janeiro de 2014 e o Decreto nº 071 de 1º de janeiro de 2011;

Considerando que o Chefe do Departamento Técnico da Qualidade dos Serviços e Tarifas, Sr. Cicero Rodrigues de Souza, estará de férias durante o período de 23 de janeiro de 2014 a 23 de fevereiro de 2014;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antonio Paulo de Moraes Nunes, para responder pelas atividades da Chefia do Departamento Técnico da Qualidade dos Serviços e Tarifas, durante o período de 23 de janeiro de 2014 a 23 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

PREGÃO SRP 1350/2013 CPL 03

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e as empresas MR DISTRIBUIDORA LTDA, G. SANTOS DA SILVA, MARINILDE S. BATISTA, E. NOMINATO IMP. E EXPORTAÇÃO, A. S. MOURA e CRIATIVA COM. IMP. E EXP. LTDA

OBJETO: Registrar preços para aquisição de materiais de consumo, atendendo as necessidades do setor de almoxarifado e arquivo deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: (17/01/2014).

ASSINAM: Sawana Leite de Sá P. Carvalho, Gabriel Maia Gelpke e os representantes das empresas acima mencionadas.

IAPEN

PORTARIA DE Nº 28 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 192, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, combinado com artigo 2º, da Lei Estadual nº 1.908, de 03 de agosto de 2007.

Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2011, instaurado pela Portaria nº 152/2011/IAPEN, publicada no Diário Oficial do Estado Acre nº 10.478, redesignada pela Portaria nº 667/2011/IAPEN, publicada no Diário Oficial do Estado Acre nº 10.643.

RESOLVE:

I. ABSOLVER os servidores E. da S. X, matrícula nº 9116362-04, A. P. de L, matrícula nº 9117440-02 e M. da S. P, matrícula nº 9270914-01, nos termos da sugestão da Comissão Processante, ante a atipicidade, não configuração de descumprimento dos deveres, bem como

por não ter restado devidamente comprovado a prática da infração inserta na Portaria inicial.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 20 de janeiro de 2014.

DIRCEU AUGUSTO SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA DE Nº 030, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 194, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993.

Considerando o memorando nº 368/2013/IAPEN/USL/RB e o relatório da Corregedoria Administrativa, que sugeriu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por ter o servidor R. V de A, entrado sem autorização de superiores no Complexo Penitenciário de Rio Branco com materiais para preso, nele incluindo sacas de cimento, logrando proveito pessoal em detrimento da dignidade pública,

RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor R. V de A, Agente Penitenciário, matrícula nº 9059709-6, em razão de, em tese, ter incorrido nas transgressões capituladas nos art. 6º, inciso IV, 'b', inciso V, 'b' e inciso VII, 'h', art. 7º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 5.027/2010 e art. 166, incisos II, IV e IX, art. 167, inciso IX e art. 181, inciso XI, todos da Lei Complementar nº 039/93 e art. 7º, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 5.027/2010;

II. Designar os servidores Giordano Daniel Anastácio, Técnico Administrativo e Operacional, matrícula nº 9266232-1, Frank Goldemberg do Nascimento Leal de Oliveira, Especialista em Execução Penal, matrícula 9263756-1 e Aysilon Melo da Silva, Técnico Administrativo e Operacional, matrícula nº 9263853-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de dar cumprimento a presente Portaria;

III. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual; e

IV. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, desde que sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 21 de janeiro de 2014.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 031 DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIXe pelo Decreto nº 939, de 16 de fevereiro de 2011,

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei 2.180, de 10 de dezembro de 2009, o disposto no inciso IV do artigo 13 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010 e artigo 10 da Instrução Normativa nº 1, de 08 de dezembro de 2011;

Considerando ainda o relatório final, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da promoção dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria, tendo em vista o disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre.

Art. 2º Aos servidores cujas promoções encontram-se homologadas nesta Portaria fica declarada a conclusão do processo avaliativo para a elevação de classe.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Dirceu Augusto Silva
Diretor Presidente